

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º, Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, Resolução nº 468/2022 do CNJ, e Ato TRT6-GP nº 655/2023

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso I; IN 58/2022, art. 9º, inciso I; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso I

1.1 - A infraestrutura física que sustenta os serviços essenciais de Tecnologia da Informação do TRT da 6ª Região (TRT6), como o sistema PJe, demais sistemas judiciais e administrativos, bem como os recursos de rede corporativa, demanda altos níveis de disponibilidade, desempenho e segurança. Esses requisitos são críticos para assegurar a continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas do Regional.

Parte fundamental dessa infraestrutura é composta pelos switches LAN, equipamentos responsáveis por garantir a interconexão entre servidores físicos e virtuais, computadores, dispositivos de rede e demais elementos conectados, possibilitando o acesso confiável à Internet, Intranet, sistemas internos, ao PJe e demais sistemas corporativos.

O atual parque de switches do TRT6 apresenta limitações significativas, que comprometem a continuidade e a estabilidade dos serviços de rede essenciais ao funcionamento dos sistemas judiciais e administrativos da instituição. Atualmente, 30 (trinta) switches de acesso encontram-se fora do período de garantia do fabricante, estando, portanto, suscetíveis a falhas sem cobertura contratual para substituição ou reparo. Adicionalmente, diversos outros equipamentos estão com a garantia próxima do vencimento, o que eleva o risco de indisponibilidade de rede e agrava o cenário de fragilidade da infraestrutura. Dessa forma, os equipamentos solicitados serão instalados e colocados em utilização, a fim de viabilizar a solução do problema atualmente identificado.

Outro ponto relevante a ser considerado refere-se à nova solução de Wi-Fi a ser implantada no prédio do Fórum trabalhista de Jaboatão dos Guararapes, a qual demanda switches com maior desempenho e compatibilidade com a infraestrutura de cabeamento estruturado já existente. Atualmente, observa-se um elevado nível de cascadeamento de switches, o que tem provocado degradação no desempenho da rede. Como solução, recomenda-se a adoção de switches com maior densidade de portas (preferencialmente com 48 portas) e que sejam empilháveis, a fim de reduzir o número de conexões em cascata e melhorar a eficiência da infraestrutura. Nesse contexto, parte dos switches atualmente em operação mostra-se obsoleta ou tecnicamente inadequada para atender às novas exigências de conectividade, desempenho e estabilidade da rede. Isso reforça a necessidade urgente de renovação desses equipamentos, com o objetivo de assegurar a plena funcionalidade e a eficiência da nova solução de Wi-Fi implementada.

Ressalta-se que, embora esteja em andamento um estudo nacional, no âmbito da Justiça do Trabalho, voltado à contratação centralizada de ativos de LAN e SAN, ainda não há previsão definida para a disponibilização da respectiva Ata de Registro de Preços referente aos demais ativos de rede LAN. Diante da urgência das demandas atuais e da ausência de cobertura adequada no parque tecnológico de switches de acesso para o exercício de 2025, torna-se imprescindível que o TRT6 adote medidas imediatas, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e mitigar riscos operacionais.

Nesse contexto, torna-se necessária a elaboração de estudo técnico preliminar visando à aquisição de switches de acesso e transceivers, conforme quantitativo apresentado na tabela abaixo, tanto para

PROAD n. 29009/2025 DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VBZK.VPINS:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

contrato.	
Proporcionar o serviço por um período mínimo de 60 meses.	Importante
Requisitos de Segurança	
Os serviços de suporte/ garantia deverão ser prestados por profissionais credenciados/ capacitados, devendo observar as normas da Política de Segurança da Informação do Regional, estabelecidas pelo ato normativo Ato TRT nº 584/2024.	Essencial
A Contratada deve possuir atestados de capacidade que comprovem sua expertise para execução ou entrega dos serviços de suporte/ garantia a serem prestados.	Essencial
A Contratada e seus funcionários deverão manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados, documentos ou materiais disponibilizados pelo Regional, aos quais tenham obtido acesso em decorrência da contratação, devendo utilizá-los exclusivamente para a execução das atividades relacionadas a esta contratação.	Essencial
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	
A Contratada deverá adotar posturas, comportamentos e ações que promovam o bem-estar de seus públicos interno e externo, de forma a atestar sua boa prática empresarial, mantendo a cordialidade e formalidade nas comunicações escritas e orais.	Importante
A Contratada deverá manter seus funcionários, quando em serviço nas dependências do Tribunal, com trajes compatíveis com os costumes estabelecidos pelo Regional.	Essencial
Nos atendimentos presenciais, por telefone e por escrito, os funcionários da Contratada deverão se comportar de forma profissional e com cordialidade; se expressar no idioma local, de forma clara e correta.	Essencial
A contratada deverá obedecer às normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis.	Desejável

3.2 - Especificação de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Arquitetura Tecnológica	





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

A solução deverá prover atendimento especializado com suporte do fornecedor ou fabricante dos equipamentos nas correções relativas a hardware, software, ou firmware em casos de falhas, defeitos, e atualizações.	Essencial
O fabricante deve disponibilizar atualizações e correções de segurança de software/firmware para os equipamentos, além de garantia/suporte ativos pelo período mínimo de 60 meses em caso de aquisição de equipamentos.	Essencial
Em caso de aquisição de equipamentos ou substituição de peças/componentes defeituosos, todos os itens deverão ser novos, instalados e configurados de forma a manter o perfeito funcionamento dos mesmos e das redes envolvidas.	Essencial
Em caso de aquisição de novos equipamentos, estes devem estar em linha de produção e com as atualizações necessárias nas últimas versões instaladas, além de garantia disponível pelo período mínimo de 7 anos.	Essencial
Em caso de aquisição de equipamentos, deverão estar inclusos todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, fibras, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programas de configuração, etc.	Essencial
Em caso de aquisição de equipamentos, deverão ser fornecidos modelos amplamente produzidos e vendidos pelo respectivo fabricante, não sendo aceitos equipamentos produzidos especificamente para atender a este processo.	Essencial
Durante a prestação dos serviços de suporte/garantia com ou sem reposição de componentes, a contratada deverá comprovar o atendimento das especificações técnicas de acordo com o hardware, componente, ou serviço a ser prestado, e esclarecer as dúvidas necessárias da equipe técnica do Contratante.	Essencial
A solução deverá atender às especificações técnicas definidas neste documento.	Essencial
A solução não poderá depender de nova aquisição de outra solução específica para ser implantada.	Essencial
Requisitos Legais	
A Contratada deverá estar habilitada juridicamente e em regularidade fiscal e trabalhista.	Essencial
A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII, art 7º da Constituição Federal quanto ao emprego de menores.	Essencial
A contratação deverá estar de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (ou 8.666/1993 em caso de coparticipação ou adesão a ARP), a Instrução Normativa SEGES nº	Essencial





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

58/2022, a Resolução nº 468/2022 do CNJ, e o Ato TRT6-GP nº 655/2023.	
A Contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação dos serviços, tais como peças substituídas, embalagens, entre outros, conforme a legislação vigente e princípios de responsabilidade socioambiental, de acordo com a PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT 310/2021).	Importante
Resolução nº 370, de 28/01/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);	Importante
Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08/08/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP -, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.	Importante
Requisitos de Manutenção	
Os serviços de assistência técnica, realizados pela contratada ou autorizados pela mesma mediante declaração expressa, deverão ser prestados na Sede do Tribunal, na Capital.	Essencial
Apresentar a comprovação formal da aquisição da garantia técnica junto ao fabricante, abrangendo todos os equipamentos e software(s) da solução. A entrega da garantia técnica do fabricante não exclui a responsabilidade da contratada pela prestação de suporte da solução.	Essencial
A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças, componentes e acessórios que se apresentem defeituosos de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. Caso o modelo do equipamento tenha sido descontinuado, será aceita a apresentação de modelo similar, desde que atenda às características técnicas iguais ou superiores às especificadas no edital.	Essencial
O serviço de garantia deverá abranger os defeitos de hardware e de software, através de manutenção preventiva ou corretiva, incluindo a substituição de peças, partes, componentes e acessórios, sem representar quaisquer ônus para o Tribunal.	Essencial
O contratante poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da contratada, não eximindo a responsabilidade de acompanhamento e suporte da contratada. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software.	Essencial





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Todas as solicitações feitas pelo contratante deverão ser registradas pela contratada em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.	Importante
O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser por meio de um número de protocolo fornecido pela contratada, no momento da abertura da solicitação.	Importante
Caso os serviços de assistência técnica da garantia não possam ser executados nas dependências do contratante, o equipamento avariado poderá ser removido para o centro de atendimento da contratada. A contratada deverá fazer a justificativa por escrito relacionando os problemas apresentados que deverá ser apresentada ao setor competente do contratante que fará o aceite e providenciará a autorização de saída do equipamento. O equipamento retirado para reparo deverá ser devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sua retirada.	Essencial
A devolução de qualquer equipamento retirado para reparo deverá ser comunicada por escrito ao contratante.	Importante
As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.	Essencial
Todas as partes e peças deverão ser substituídas pelos serviços de garantia, através de funcionários habilitados e credenciados. Não serão aceitos o envio de peças/equipamentos pelos Correios, para que haja substituição por parte do contratante. O contratante não se responsabiliza por quaisquer danos aos equipamentos, que possam vir a ocorrer caso seja utilizada a prática de postagem pelos Correios.	Essencial
Toda e qualquer substituição de peças e componentes deverá ser acompanhada por funcionário designado pelo contratante, que autorizará a substituição das peças e componentes, os quais deverão ser novos e originais.	Essencial
Após a conclusão da manutenção de qualquer equipamento, a contratada deverá gerar documento relatando as substituições de peças e componentes, contendo a identificação do chamado técnico, a data e hora do início e término do atendimento.	Importante
A contratada deverá comunicar ao contratante, por escrito, sempre que constatar	Desejável



condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos fornecidos, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para sua correção.	
A contratada deverá substituir o equipamento já instalado, por um novo e de primeiro uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese do mesmo equipamento apresentar defeito por 02 (duas) ou mais vezes dentro de um período de 20 (vinte) dias corridos.	Essencial
Durante todo o período da garantia a contratada atualizará, ou disponibilizará para download, sem ônus adicional para o contratante, softwares necessários para o funcionamento dos equipamentos, fornecendo todas as novas versões ou releases lançados pelo fabricante. Os softwares tratados neste item incluem firmware (imagens) e boot. A atualização, ou disponibilização para download, deverá ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de lançamento da nova versão ou release.	Essencial
Caso a nova versão ou release seja disponibilizada para download, todo suporte visando instalação e configuração deverá ser prestado pela contratada.	Importante
Durante todo o período da garantia a contratada disponibilizará acesso ao site do fabricante para download dos firmwares e patches atualizados ou disponibilização dos arquivos.	Essencial
O fabricante e a contratada serão solidários nas responsabilidades advindas da garantia e suporte técnico por todo o prazo do contrato e de vigência da garantia.	Importante
Os serviços serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, na modalidade de 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) durante a vigência da garantia.	Essencial
Aberto o chamado, a empresa deverá realizar o primeiro contato em até 08 (oito) horas úteis a fim de tomar conhecimento do problema apresentado e solucionar o problema em até 05 (cinco) dias úteis.	Essencial
Caso o equipamento não possa ser reparado dentro do prazo previsto, deverá ser providenciado pela contratada a colocação de equipamento equivalente ou de configuração superior como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento em reparo.	Essencial



Caso seja necessária a parada da rede de computadores, os serviços deverão ser realizados em horários fora do expediente normal.	Essencial
Antes de findar o prazo fixado, a contratada poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo contratante, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato.	Importante
O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.	Essencial
Requisitos de Capacitação	
Será de inteira responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para o TRT6, garantir o repasse bem-sucedido de todas as informações necessárias para a continuidade dos serviços pelo Tribunal.	Essencial
Requisitos de Equipe	
Os serviços de garantia/suporte deverão ser prestados por técnicos capacitados nos equipamentos e componentes da solução.	Essencial
A equipe deve ser dimensionada em conformidade com os serviços a serem prestados e o prazo de conclusão, que deve ser o mínimo necessário, de acordo com o tipo de suporte ou manutenção a ser prestado.	Importante
Requisitos de Segurança da Informação	
A solução deverá possibilitar a implantação de correções do software/firmware, mitigando o risco de exploração de vulnerabilidades, erros ou falhas nos equipamentos.	Essencial
O acesso às dependências do Tribunal pelos funcionários da Contratada ou fabricante somente será permitido após prévio credenciamento.	Essencial
Os profissionais disponibilizados pela Contratada ou fabricante para a prestação de serviços "on-site" deverão portar crachá de identificação da empresa, e estarão sujeitos às normas internas de segurança do Contratante, inclusive no que se refere à identificação, trajas, trânsito, e permanência em suas dependências.	Essencial
A Contratada deverá assinar termo de sigilo sobre informações sensíveis à instituição.	Importante
A prestação dos serviços de garantia/manutenção obedecerá às normas da Política de Segurança da Informação do Regional, estabelecidas pelo ato normativo Ato TRT nº 584/2024.	Essencial





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 - Análise de Viabilidade da Contratação - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso V; IN 58/2022, art. 9º, inciso III; Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 1; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso III

4.1.1 - Levantamento de Soluções - Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 3

Id	Descrição da Solução
1	Não adquirir novos equipamentos ou contratar serviços, e permanecer utilizando os equipamentos switch de acesso, sem serviço de garantia, suporte ou manutenção ativos.
2	Adquirir novos equipamentos switch de acesso para substituir os equipamentos que constituem a solução com serviço de garantia, suporte ou manutenção ativos

4.1.2 - Outras soluções - Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 3

4.1.2.1 - Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro: não se aplica;

4.1.2.2 - Software livre ou público: não se aplica;

4.1.2.3 - Soluções disponíveis na administração pública: Não foi encontrada nenhuma solução nos órgãos da Administração Pública passíveis de serem disponibilizadas ao TRT6.

4.1.3 - Observância a outros requisitos aplicáveis a software - Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 3

4.1.3.1 - Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI: não se aplica;

4.1.3.2 - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil: não se aplica;

4.1.3.3 - Modelo de Requisitos Moreq-Jus: não se aplica;

4.1.3.4 - Padrões de governo ePing, eMag, ePWG: não se aplica.

4.1.3.5 - Premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil: não se aplica.

4.2 - Análise das soluções - Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 2, 3, 4 e 8

4.2.1 - Solução 1: Não adquirir novos equipamentos ou contratar serviços, e permanecer utilizando os equipamentos, sem serviço de garantia, suporte ou manutenção ativos. Custo estimado: R\$ 0,00.

Essa solução consiste em não adquirir novos equipamentos nem contratar serviços de garantia, permanecendo com os switches de acesso em uso, sem cobertura de garantia, suporte técnico ou manutenção ativa após o término da garantia vigente. A partir dessa data, o Tribunal ficaria sem qualquer apoio do fabricante em caso de falha ou defeito nos equipamentos.

Apesar de não gerar custos imediatos, essa alternativa representa elevado risco para a Instituição, pois, sem garantia e suporte técnico, surgem vulnerabilidades significativas, tais como: indisponibilidade da rede em caso de falhas; maior probabilidade de interrupções nos serviços de TIC



em razão do envelhecimento dos equipamentos; possibilidade de custos emergenciais elevados para substituição de peças ou contratação de serviços corretivos não previstos; além de impacto direto na continuidade das atividades do Tribunal, dada a criticidade dos serviços que dependem da rede LAN.

Apesar de não gerar custo imediato, a solução não apresenta uma boa relação custo-benefício, pois expõe o Tribunal a riscos significativos de indisponibilidade e despesas inesperadas. Dessa forma, a alternativa deve ser descartada.

4.2.2 – Solução 2: Adquirir novos switch de acesso para substituir os equipamentos que constituem a solução com serviço de garantia, suporte ou manutenção ativos. Custo estimado: R\$541.740.00.

A solução proposta consiste na aquisição de switches de acesso e transceivers, acompanhados de garantia e suporte técnico do fabricante pelo prazo mínimo de 60 meses, considerando que os atuais equipamentos da solução encontram-se em fase de *End of Life (EoL)*, não sendo mais possível a extensão de suas garantias junto ao fabricante, torna-se necessária a aquisição de novos equipamentos.

Nesse sentido, essa solução garante maior segurança e confiabilidade operacional, reduzindo significativamente o risco de descontinuidade dos serviços de rede, já que a cobertura do fabricante assegura suporte especializado, substituição de peças e atualização de software e firmware. Além disso, elimina a necessidade de custeio mensal recorrente, evitando a dependência de orçamento sujeito a cortes ou contingenciamentos. A solução também promove a modernização do parque tecnológico, substituindo equipamentos defasados e sem garantia por dispositivos mais eficientes e confiáveis.

Entre as desvantagens, destacam-se o tempo necessário para a substituição dos equipamentos, o que pode ocasionar períodos de indisponibilidade, e o investimento inicial elevado, relacionado à aquisição do hardware. Apesar do impacto significativo desse custo no curto prazo, ele tende a se justificar no longo prazo, uma vez que o valor investido pode ser inferior ao somatório das despesas recorrentes associadas a modelos alternativos de contratação.

Para a composição da pesquisa de preços, 62 empresas foram contatadas por e-mail em 02/09/2025, solicitando suas propostas. Os fornecedores consultados foram selecionados a partir de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no *site* Banco de Preços, considerando aqueles que participaram de objetos semelhantes nos últimos 12 meses, bem como fornecedores previamente conhecidos. Dentre as empresas contatadas, 16 confirmaram o recebimento, mas não enviaram propostas, mesmo após um segundo contato para esclarecimentos acerca do objeto e prazos para encaminhamento das propostas. Outras 45 empresas não responderam. A equipe de planejamento recebeu apenas 1 proposta válida, avaliada conforme os critérios do artigo 5º, § 2º, da IN 65/2021.

Para complementar a pesquisa de preços, foram consultadas plataformas públicas e o *site* Banco de Preços, com o objetivo de obter cotações de referência de forma a garantir o número mínimo de cotações exigido pela IN 65/2021, assegurando, assim, a conformidade normativa e uma base sólida e representativa para a composição da estimativa de preços.

A pesquisa de preços desta solução foi considerada a aquisição dos 30 (trinta) switches de acesso, acompanhados de suporte e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses, bem como subscrição de software de gerência, além da aquisição e garantia de 60 (sessenta) transceivers.

Entre os preços públicos analisados, quatro apresentaram valores que englobam, de forma conjunta, equipamentos, garantia e suporte por 60 meses, enquanto apenas um os apresentou de forma separada. Nas propostas encaminhadas aos fornecedores, os itens foram solicitados separadamente e, posteriormente, os valores foram consolidados para viabilizar a comparação.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Cabe mencionar que devido à alta variação dos valores dos itens 1 e 2, a análise crítica sugeriu o uso da mediana como método matemático mais adequado.

Assim, para o **item 1**, procedeu-se à soma dos subitens 1.1 e 1.2, obtendo-se o valor unitário mediano, que foi multiplicado por 30 unidades, resultando no valor total. Em relação ao **item 2**, considerou-se a aquisição e garantia pelo período de 60 meses, calculou-se a mediana dos preços e, em seguida, multiplicou-se pelo quantitativo de 60 unidades, obtendo-se o valor total. Por fim, a soma dos valores apurados permitiu ao valor de referência da solução. Conforme pode ser observado na tabela a seguir.

Item	Descrição	Detalhamento	Qt d	ARP 01-2025 JFPR (Itens 7 e 10)	Pregão TJRO (Item 2)	Pregão TJSC (Item 6)	Pregão MEC-FUC APES (Itens 2 e 7)	Pregão SUP-RO (Itens 5 e 15)	Proposta 3Corp (DF)	ARP 17-2024 TRT5 (Itens 4,5 e 22)	Valor Unitário Mediano	Valor total Mediano (60 meses)
1	Switch de Acesso com suporte/garantia de 60 meses e subscrição de software de gerência, conforme especificações técnicas.	1.1. SWITCH DE ACESSO (equipamento).	30						R\$ 22.300,10	R\$ 9.800,00	R\$ 24.609,50	R\$ 738.284,85
		1.2. SERVIÇO DE SUPORTE/GARANTIA + SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA PARA O SUBITEM 1.1 - 60 MESES (serviços).	30	R\$ 39.000,00	R\$ 19.500,00	R\$ 29.000,00	R\$ 25.061,00	R\$ 1.857,89	R\$ 7.158,00			
2		TRANSCEIVER SFP+ 10GBase-SR	60	R\$ 1.915,00		R\$ 1.350,00	R\$ 585,00	R\$ 897,00	R\$ 1.067,96	R\$ 550,00	R\$ 982,48	R\$ 58.948,80
VALOR TOTAL												R\$ 797.233,65

Na fase de planejamento, durante a pesquisa de preços de mercado, foi identificada a existência da Ata de Registro de Preços nº 17/2024 do TRT5, cuja a possibilidade de adesão foi devidamente confirmada junto ao órgão gerenciador. Nesse contexto, os valores registrados na referida ata mostram-se 32,04% inferiores ao valor de referência estimado, conforme demonstrado no presente estudo.

Dessa forma, a adesão à ata apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que atende integralmente à demanda apresentada, proporciona economia financeira significativa e reduz custos e prazos relacionados à condução de um novo processo licitatório.

Em razão do exposto, para fins de avaliação da Solução 2, será considerado o preço constante da referida Ata de Registro de Preços, com a aquisição dos itens realizada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2024 do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, conforme demonstrado na tabela a seguir.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024 - TRT 5 - PREGÃO 90018/2024						
Item	Descrição	Marca/Modelo	CATMAT/ CATSER	QTDE DA ADESÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SWITCH ACESSO TIPO 2 - UTP GIGABIT 48P	Huawei - CloudEngine S5735-L48P4XE-A-V2	609690	30	R\$ 9.800,00	R\$ 294.000,00
5	TRANSCEIVER SFP+ 10GBASE-SR	X-Giga / Amphenol -	462024	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

		XGXP-8596-02D				
22	SERVIÇO DE SUPORTE/GARANTIA ESTENDIDA + SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA PARA O SWITCH ACESSO TIPO 2 - UTP 48P - 60 MESES	Huawei - Hi-Care Onsite Standard S5735- L48P4XE_60Month(s) + Huawei - Cloud Management Network Intelligent Analysis Application Analysis Subscription Service,Premium,S5700-LI Series-48 Ports,Per Device,5 Year + Huawei - Cloud Management Subscription License,S5700-LI Series-48 Ports,Per Device,5 Year	27740	30	R\$ 7.158,00	R\$ 214.740,00
VALOR TOTAL						R\$ 541.740,00

A presente solução demonstra boa relação custo-benefício, considerando os novos investimentos em equipamentos e a conseqüente vantajosidade para a Administração, atendendo de forma adequada às necessidades atualmente identificadas.

Portanto, pelos motivos expostos, a solução 2 é uma solução viável e será admitida como opção para esta contratação.

4.3 – Critérios para classificação das soluções

As soluções foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- Preservação de investimento do Regional;
- Melhor relação custo-benefício a longo prazo;
- Viabilidade técnica.

A tabela abaixo ilustra como os requisitos tecnológicos da solução escolhida estão alinhados à necessidade do negócio.

Requisito de Negócio	Requisito de Arquitetura Tecnológica
Ser capaz de manter e/ ou elevar os níveis de segurança sobre os recursos tecnológicos da Instituição	O fabricante deve disponibilizar atualizações e correções de segurança de software/firmware para os equipamentos, além de garantia/suporte ativos pelo período mínimo de 60 meses em caso de aquisição de equipamentos.
Manter ou elevar o índice de disponibilidade dos serviços de TIC	
Mitigar paradas na prestação dos serviços de TIC	
Reduzir o esforço da equipe do Regional na manutenção do ambiente	A solução deverá prover atendimento especializado com suporte do fornecedor ou fabricante dos equipamentos nas correções relativas a hardware, software, ou firmware em casos de falhas, defeitos, e atualizações.



4.4 – Descrição da solução escolhida – Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 2

4.4.1 – A solução escolhida foi a solução 2, que consiste na aquisição dos equipamentos, acompanhados de garantia e suporte técnico do fabricante pelo período mínimo de 60 meses, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2024 do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, conforme demonstrado no item 4.2.2.

4.4.2 – Vigência e garantia

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.

O período da garantia/suporte dos equipamentos será de, no mínimo, de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, e terá vigência independente do prazo de vigência do contrato.

4.5 – Justificativa da solução escolhida – Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividades 4 e 9

Conforme mencionado no item anterior, a solução escolhida foi a solução 2, que consiste na aquisição dos equipamentos, acompanhados de garantia e suporte técnico do fabricante pelo período mínimo de 60 meses, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2024 do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.

Tal solução apresentou melhor relação custo-benefício para o Regional, pelos motivos elencados a seguir.

- Confiabilidade operacional: redução de falhas e interrupções devido ao uso de equipamentos novos e atualizados.
- Atualizações de firmware e software com acesso às versões mais recentes, garantindo maior segurança e desempenho.
- Suporte especializado com o atendimento técnico para resolução de incidentes de forma mais ágil.
- Garantia com cobertura contra defeitos de fabricação e substituição de peças durante todo o período contratado.
- Previsibilidade orçamentária, pois há menor risco de gastos adicionais com manutenção corretiva ou aquisição antecipada de novos equipamentos.
- Maior vida útil da infraestrutura de rede, contribuindo para um investimento sustentável que prolonga a utilização dos ativos de TIC.



- Por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2024 do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região proporciona economia financeira significativa e reduz custos e prazos relacionados à condução de um novo processo licitatório.

4.6 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada - Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 8; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso IV

A demanda contratada deverá corresponder ao quantitativo previsto e calculado, ou seja, contempla 30 (trinta) switches de acesso, acompanhados de suporte e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses, bem como subscrição de software de gerência, além de 60 (sessenta) transceivers, de modo a atender à necessidade emergencial do Tribunal.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso VII; IN 58/2022, art. 9º, inciso IV; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso VI

5.1 – Especificações técnicas comuns aos itens

5.1.1 - Todos os equipamentos ofertados devem ser novos, com a embalagem original de fábrica lacrada. Não serão aceitos equipamentos reconicionados ou já utilizados anteriormente.

5.1.2 - Não serão aceitos equipamentos remanufaturados (refurbished).

5.1.3 - Todos os equipamentos ofertados, incluindo componente e subcomponente devem estar em linha de produção.

5.1.4 - Qualquer menção a “deverá implementar” ou “deverá suportar” necessariamente implica na obrigação do cumprimento da exigência correspondente, devendo o recurso estar imediatamente à disposição, exceto quando explicitamente especificado em contrário.

5.1.5 - Os equipamentos devem ser entregues com as últimas versões estáveis de software e firmware instaladas, conforme a matriz de compatibilidade do fabricante.

5.1.6 - Para fins de compatibilidade, interoperabilidade e atendimento de suporte fim-a-fim, todos os itens devem ser do mesmo fabricante.

5.1.6.1 - Para os itens compreendidos por transceivers, cabos e software, poderão ser aceitos produtos que não sejam do mesmo fabricante dos equipamentos, desde que estes sejam compatíveis e autorizados para uso pelos respectivos fabricantes destes itens. Será aceita declaração da CONTRATADA para comprovação deste item.

5.1.6.2 - Caso os transceivers e/ou cabos não funcionem, a Contratada deverá realizar a troca dos mesmos por produtos que funcionem.

5.1.7 - Todos os equipamentos devem ser destinados a instalação em rack padrão EIA 19”, e entregues com todas as peças e acessórios necessários à sua fixação (trilhos, suportes, conectores, parafusos etc.).

5.1.8 - Os equipamentos devem ser entregues acompanhados de todas as licenças e softwares necessários ao atendimento dos requisitos aqui especificados, sendo que para o atendimento das funcionalidades mínimas, quantidades e velocidades de portas, as licenças deverão ser perpétuas, garantindo o funcionamento do produto após o término da garantia.

5.1.9 - Cada equipamento deve ser entregue já com as interfaces e 1 (um) cabo necessário para empilhamento ou virtualização horizontal (implementação de redundância), compatíveis com as portas existentes, e com um comprimento mínimo de 1 metro.

5.1.10 - Para os Switches de acesso a arrematante deverá apresentar, ainda, certificado reconhecido nacionalmente ou declaração do fabricante ou qualquer outro meio de prova (exemplo: manuais do equipamento, documentos de especificações técnicas ou laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro), o qual comprove que os equipamentos ofertados atendem aos critérios de sustentabilidade apostos nos subitens 4.3 a 4.7, do Termo de Referência.

5.1.11 - A fim de garantir que os produtos ou serviços objetos do contrato atendam aos padrões de qualidade e confiabilidade essenciais para o sucesso do projeto, o fabricante dos switches de acesso deve estar incluído no relatório do Gartner de 2024 intitulado "Magic Quadrant for Enterprise Wired and





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Wireless LAN Infrastructure", posicionado entre os líderes ou visionários. É importante ressaltar que essa referência ao relatório do Gartner visa assegurar a excelência técnica e a eficácia da solução, conforme a criticidade da atividade do negócio que depende da mesma.

5.1.12 - O prazo de garantia/suporte para os produtos será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados do recebimento definitivo, sem ônus adicional para os CONTRATANTES, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte.

5.2 – Especificações técnicas específicas dos itens

5.2.1 - As especificações técnicas específicas referentes aos itens estão descritas no Anexo I deste documento.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso IV; IN 58/2022, art. 9º, inciso V; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 2; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso IV

6.1 – A estimativa das quantidades de fornecimento contempla 30 (trinta) switches de acesso, acompanhados de suporte e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses, bem como subscrição de software de gerência, além de 60 (sessenta) transceivers, destinados a suprir as necessidades das diversas localidades do Tribunal.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso VI; IN 58/2022, art. 9º, inciso VI; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 7; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, incisos V e X

7.1 – Conforme apresentado na análise da solução 2 (item 4.2.2), o custo total estimado da solução escolhida, considerando a ata de Registro de Preços nº 17/2024 do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, é de R\$541.740.00.

7.2 – Orçamento detalhado

Item	Descrição	QTDE DA ADESAO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SWITCH ACESSO TIPO 2 - UTP GIGABIT 48P	30	R\$ 9.800,00	R\$ 294.000,00
5	TRANSCIVER SFP+ 10GBASE-SR	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
22	SERVIÇO DE SUPORTE\GARANTIA ESTENDIDA + SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA PARA O SWITCH ACESSO TIPO 2 - UTP 48P - 60 MESES	30	R\$ 7.158,00	R\$ 214.740,00
VALOR TOTAL				R\$ 541.740,00

7.3 – Adequação Orçamentária

7.3.1 – Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	R\$ 541.740,00	02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

	Orçamentário de Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação
--	---

Esta contratação está prevista no Plano anual de Contratações do TRT6, como pode ser observado no portal da transparência (https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/plano_de_contratacoes_anual_-_pca2025_-_v102024.pdf).

7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	R\$ 327.000,00	2025	100%	Contratação viável.
2	R\$ 214.740,00	2025	8,86%	Contratação viável.

Para se calcular o percentual do exercício de 2025, divide-se o valor previsto dos equipamentos, R\$327.000,00, pelo montante de investimento do Plano Orçamentário de Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação ainda disponível, R\$327.000,00.

Para se calcular o percentual do exercício de 2025, divide-se o valor previsto do serviço, R\$ 214.740,00, pelo montante de custeio do Plano Orçamentário de Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação ainda disponível, R\$ 2.423.687,42.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso VIII; IN 58/2022, art. 9º, inciso VII; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 5; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso VII

8.1 – Parcelamento da solução

O parcelamento da solução não é aplicável, uma vez que os três itens devem ser fornecidos pelo mesmo fornecedor.

Ainda, observando o orçamento reservado para tal contratação e a estimativa de preços calculada, deve-se realizar a contratação e pagamento do objeto até 31/12/2025, de forma que a aquisição deverá ser concluída no exercício de 2025.

8.2 – Em razão da solução indicar a adesão à Ata de Registro de Preços, a qual já possui fornecedor único selecionado, não se aplica o Direito de Preferência para microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e art. 6 do Decreto 8.538/2015.

8.3 – Como a solução prevê a adesão à Ata de Registro de Preços, a qual já possui fornecedor único definido, não se aplica o Direito de Preferência previsto no Decreto 7.174/2010, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores com tecnologia desenvolvida no Brasil e/ou produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso XI; IN 58/2022, art. 9º, inciso VIII; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 2; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso IX



9.1 - A presente contratação possui interdependência com a contratação de Switches de núcleo, Proads 11429/2024 e 21387/2024.

9.2 - Ainda, possui correlação com a contratação de solução de rede sem fio, proad 21387/2024.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso II; IN 58/2022, art. 9º, inciso IX; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso XI

10.1 – Objetivo Estratégico Institucional: Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a Proteção de Dados.

10.1.1 - Descrição do objetivo: Garantir o aprimoramento, a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados mantidos pela Justiça do Trabalho, por meio de mecanismos de controle consistentes, bem como a modernização de ativos e tecnologias que visem à implementação de grandes bases de dados e aplicação de inteligência artificial para a melhoria dos procedimentos de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

10.1.2 – Alinhamento entre o objetivo e a presente contratação: Os switches de acesso são componentes essenciais para assegurar a integridade, disponibilidade e desempenho dos sistemas de informação e bases de dados, proporcionando conectividade eficiente, segura e estável entre os diversos dispositivos da rede institucional.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso IX; IN 58/2022, art. 9º, inciso X; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 8; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso XII

11.1 - Garantir o pleno funcionamento dos ativos de rede LAN mantidos pela equipe técnica do Regional;

11.2 - Manter ou elevar o nível de segurança dos recursos tecnológicos do Regional;

11.3 - Elevar ou manter os níveis de disponibilidade dos serviços de TIC;

11.4 - Reduzir os riscos relacionados aos ativos de rede LAN em caso de falhas ou outros incidentes;

11.5 - Garantir o suporte necessário à solução de problemas críticos relacionados aos ativos de rede LAN;

11.6 - Elevar a produtividade da equipe técnica do Regional;

11.7 - Manter a qualidade das condições de trabalho;

11.8 - Aumentar a satisfação dos usuários;

11.9 - Modernizar a infraestrutura de rede, com switches compatíveis com as novas tecnologias adotadas;

11.10 - Elevar a eficiência na gestão da rede, com dispositivos atualizados, integráveis a sistemas de gerenciamento centralizado;

11.11 - Contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional e de TIC.



12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso X; IN 58/2022, art. 9º, inciso XI; Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 6; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso XIII

12.1 - O objeto da contratação não exige adequação do ambiente, considerados aspectos de infraestrutura tecnológica ou elétrica, espaço físico, logística de implantação, mobiliário e impactos ambientais.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso X; IN 58/2022, art. 9º, inciso XI; Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 6; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso XIV

13.1 - Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços decorrentes desta contratação devem observar os critérios de sustentabilidade constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Res. 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

13.2 - A contratada deve priorizar a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010).

13.3 - Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto na seção Logística Reversa do capítulo IV da Res. 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

13.4 - Preferencialmente, equipamentos, peças e componentes utilizados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelo RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante.

13.5 - A Contratada deve efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do TRT6.

13.6 - A Contratada deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho do MTE.

13.7 - A Contratada deve assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão.

13.8 - A Contratada deve priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

14 - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO - Res. CNJ 468/2022 - Guia de Contratações, item 5.2, atividade 10

14.1 - O Plano de Sustentação visa assegurar os recursos necessários à continuidade do negócio durante e posteriormente à implantação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como após o encerramento do contrato.

A gestão contratual da solução de TIC objeto deste plano ficará sob a administração da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC com o auxílio da Seção de Gestão de Redes de Computadores.

14.2 - Partes envolvidas



UNIDADE/ÓRGÃO	CONTATO (nome e e-mail)	RESPONSABILIDADES
Presidência do TRT6	Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello ruy.ventura@trt6.jus.br	Patrocinar o projeto, viabilizando a sua realização.
Diretoria Geral	Luciano José Falcão Lacerda luciano.lacerda@trt6.jus.br	Patrocinar o projeto, viabilizando a sua realização.
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Alessandro Alcides de Souza alessandro.souza@trt6.jus.br	Realizar a demanda da contratação. Aprovar e priorizar as atividades do projeto.
Secretaria Administrativa	Sergio Ricardo Batista Mello sergio.mello@trt6.jus.br	Apoiar as atividades de contratação.
Seção de Gestão de Redes de Computadores.	Igor Marcel Leal de Moraes igor.morais@trt6.jus.br	Gestão do contrato.
Coordenadoria de Infraestrutura de TIC	Sérgio Limeira da Silva sergio.limeira@trt6.jus.br	Prover infraestrutura adequada e a gestão do contrato.
Fornecedor (CONTRATADA)		Prestar o serviço contratado.

14.3 – Recursos necessários à continuidade do negócio

14.3.1 – Recursos materiais e humanos, e atividades de transição

RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO				
RECURSOS MATERIAIS				
Recurso 1: Rack padrão 19"				
Quantidade	23	Disponibilidade	30	
Ação para obtenção do recurso:		Recurso já disponível no Tribunal		
Responsável:		SGTIC		
Recurso 2: Salas com energia estabilizada				
Quantidade	23	Disponibilidade	30	
Ação para obtenção do recurso:		Recurso já disponível no Tribunal		
Responsável:		SGTIC		
RECURSOS HUMANOS				
Id	Função	Formação	Atribuições	Carga Horária
1	<i>Fiscal Demandante do Contrato</i>	Conhecimento do negócio e experiência em fiscalização de contratos	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução	Durante a vigência do contrato
2	<i>Fiscal Técnico do Contrato</i>	Conhecimento técnico em Infraestrutura de TIC e experiência em fiscalização de contrato	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução	Durante a vigência do período de suporte





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

3	<i>Fiscal Administrativo do Contrato</i>	Conhecimento em Direito Administrativo e experiência em fiscalização de contratos	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais	Durante a vigência do contrato
4	<i>Gestor do Contrato</i>	Experiência em gestão de contratos	Gerir a execução contratual	Durante a vigência do contrato
5	Equipe técnica da contratada	Técnico ou Superior	Fornecer os equipamentos e serviços conforme acordado	Durante a vigência do Contrato
6	Equipe Técnica do fabricante	Técnico ou Superior	Atender aos chamados técnicos da Contratada	Durante a vigência da garantia

ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Ação	Responsável	Período ou Prazo
Recebimento provisório da solução	Fiscal Técnico do Contrato	Até 2 (dois) dias úteis, a contar da entrega ou da conclusão do serviço.
Reparação de irregularidade	Contratada	Até 5 (cinco) dias úteis após verificada e informada a desconformidade do objeto à Contratada
Recebimento definitivo da solução	Gestor/ Fiscal Técnico do Contrato	Até 05 (cinco) dias úteis após satisfeitas as condições do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
Planejar nova contratação (renovação/ prorrogação ou nova contratação)	STIC / Coordenadoria de Infraestrutura de TIC do Tribunal	Período entre 180 e 60 dias antes do término da vigência do contrato
Recebimento de todos os documentos confidenciais ou que devam permanecer com o Tribunal, se for o caso	Contratante	Período de 5 (cinco) dias antes do término contratual
Cancelamento de todos os perfis de acesso/ usuários da Contratada ao ambiente do Tribunal, porventura providos durante a execução do contrato	Contratante	Término contratual

14.3.1 – Estratégia de continuidade e independência

PROAD n. 29009/2025 DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VERIFICAR: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE

Evento 1: Encerramento abrupto do contrato

Ação de prevenção/contingência	Responsável
Prevenção: Exigir a padronização dos procedimentos de execução de todas as atividades como pré-condição para prestação dos serviços de suporte. Validar e reter a documentação de cada serviço de suporte realizado.	Gestor do contrato e fiscais técnico e demandante
Contingência: Dar continuidade aos serviços essenciais. Manter documentação atualizada para realizar nova contratação.	Administração e SG TIC do TRT6

Evento 2: Atraso substancial no atendimento e/ou solução de chamados

Ação de prevenção/contingência	Responsável
Prevenção: Solicitar à contratada relatórios periódicos para acompanhamento dos chamados realizados.	Fiscal Administrativo
Contingência: Aplicar sanções e glosas previstas no contrato e reunião com representante da contratada para alinhamento ao contrato	Equipe de Gestão do Contrato e SG TIC do TRT6

Evento 3: Fim da vigência do contrato

Ação de prevenção/contingência	Responsável
Prevenção: Verificar possibilidade de prorrogação contratual.	SG TIC e Coordenadoria de Infraestrutura de TIC
Contingência: Realizar planejamento, com antecedência, de um novo processo licitatório de contratação.	SG TIC e Coordenadoria de Infraestrutura de TIC

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Esta contratação prevê o pagamento após emitido o termo de recebimento definitivo. A gestão contratual se concentra, portanto, na monitoração do cumprimento das obrigações contratuais nas fases de recebimento, garantindo que o equipamento seja entregue, instalado e em correto funcionamento, cabendo ao gestor a tomada das medidas adequadas em caso de qualquer desvio ou não conformidade.

Considerando contratação caracterizada pela aquisição de bens e devido ao fato de que a garantia/suporte é fornecida pelo fabricante, não há possibilidade de estender o contrato após o término de sua vigência. Assim, não se faz necessária a elaboração de um plano de transição contratual para os itens contratados.

Com isso, para a transição contratual, é fundamental que sejam seguidos os mesmos princípios adotados para esta contratação quando de uma nova aquisição de equipamentos ou de serviço de



extensão de garantia do fabricante até que seja atingido o período de EOSL (End Of Service/Support Life), pois, em um novo planejamento da contratação, o objeto será diferente daquele aqui descrito.

15 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso XIII; IN 58/2022, art. 9º, inciso XIII; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 9; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso XV

15.1 – A solução escolhida foi a solução 2, conforme justificativa apresentada no item 4.5.

15.2 – Com base nas informações levantadas ao longo de contratações anteriores e do estudo técnico preliminar aqui realizado, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço mediano, e o princípio da economicidade para administração pública.

16 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Lei nº 14.133/21, arts. 18, VIII, e 28

16.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica.

16.2 – Critérios de Seleção

16.2.1 – Modalidade de Licitação

Não se aplica.

16.2.2 – Critério de julgamento

Não se aplica.

16.2.3 – Justificativa para contratação direta

Não se aplica.

16.3 – Qualificação Técnica

Não se aplica.

17 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

- Sérgio Limeira da Silva / sergio.limeira@trt6.jus.br ;
- Eneas Ribeiro de Aguiar / eneas.aguiar@trt6.jus.br ;
- Márcio José Calado Junior / marcio.calado@trt6.jus.br.

18 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- Gestor do contrato: Igor Marcel Leal de Moraes / igor.morais@trt6.jus.br;
- Gestor substituto do contrato: Raul Sheldon Andrade de Lima / raul.lima@trt6.jus.br;

Fiscal técnico do contrato: Raul Sheldon Andrade de Lima / raul.lima@trt6.jus.br;
PROAD n. 29009/2025 DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VERIF.01015:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



- Fiscal técnico substituto do contrato: Igor Marcel Leal de Moraes / igor.morais@trt6.jus.br;
- Fiscal demandante do contrato: Sérgio Limeira da Silva / sergio.limeira@trt6.jus.br;
- Fiscal demandante substituto do contrato: Eneas Ribeiro de Aguiar / eneias.aguiar@trt6.jus.br.

19 – ANEXOS

ANEXO I - Especificações técnicas específicas dos itens.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Assinado Eletronicamente
Luciana Leite Silva Barboza
Matrícula: 7- Integrante Administrativa

Assinado Eletronicamente
Raul Sheldon Andrade de Lima
Matrícula: 7054 - Integrante Técnico Substituto

Assinado Eletronicamente
Sérgio Limeira da Silva
Coordenador de Infraestrutura de TIC
Matrícula: 1881 - Integrante Demandante

De acordo,

ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA

Matrícula: 3325

Secretário Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 6ª Região



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS DOS ITENS

ITEM 01: Switch de Acesso com suporte/garantia de 60 meses e subscrição de software de gerência.

1.1. REQUISITOS DO SWITCH DE ACESSO (equipamento).

1.1.1. ARQUITETURA

- 1.1.1.1. Fontes de alimentação do tipo AC que suportem, no mínimo, a faixa de operação de 110-240V, 50/60 Hz, bivolt automático.
- 1.1.1.2. O equipamento deverá ser fornecido com fontes de alimentação dimensionadas para a potência total demandada, conforme as especificações de PoE dos itens que possuem este requisito.
- 1.1.1.3. Suporte aos protocolos IEEE 802.3af (PoE) e IEEE 802.3at (PoE+), ou superior:
 - 1.1.1.3.1. Todas as 48 portas devem suportar PoE (af), provendo no mínimo até 15 W por porta.
 - 1.1.1.3.2. Pelo menos 24 portas devem suportar PoE+ (at), provendo até 30 W por porta.
- 1.1.1.4. O equipamento deverá possuir potência PoE disponível mínima de 720 W, permitindo a alimentação simultânea de múltiplos dispositivos em potência máxima..

1.1.2. SWITCHING

- 1.1.2.1. Suporte a mecanismo de controle de fluxo conforme padrão IEEE 802.3X no modo de operação full-duplex.
- 1.1.2.2. Suporte aos protocolos IEEE 802.1D (Spanning Tree Protocol - STP), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree Protocol - RSTP) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree Protocol -MSTP).
- 1.1.2.3. Deve implementar mecanismos de proteção BPDU, Root e loop.
- 1.1.2.4. Suporte ao padrão IEEE 802.1Q Virtual LAN (VLAN) Frame Tagging.
- 1.1.2.5. Suporte ao padrão IEEE 802.1AB (Link Layer Discovery Protocol - LLDP).
- 1.1.2.6. Suporte a agrupamento de portas no padrão IEEE 802.3ad e Link Aggregation Control Protocol - LACP.
- 1.1.2.7. Permitir o espelhamento/cópia (Port Mirroring) do tráfego de entrada e saída de múltiplas portas do switch em uma única porta.

1.1.3. ROTEAMENTO

- 1.1.3.1. Suporte a roteamento camada 3 entre VLANs.
- 1.1.3.2. Suporte a tabelas de roteamento estático IPv4.
- 1.1.3.3. Suporte a IPv6, IPv6 Neighbor Discovery (ND), Path MTU Discovery (PMTU), IPv6 ping e IPv6 trace route.
- 1.1.3.4. Suporte a roteamento estático IPv6.
- 1.1.3.5. Suporte a roteamento dinâmico IPv4, através dos protocolos OSPF.
- 1.1.3.6. Suporte a roteamento dinâmico IPv6, através dos protocolos OSPFv3.
- 1.1.3.7. Suporte ao protocolo Virtual Router Redundancy Protocol - VRRP (RFC 2338 ou RFC 3768).

1.1.4. QUALIDADE DE SERVIÇO

- 1.1.4.1. Classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame Ethernet (IEEE 802.1p CoS).



- 1.1.4.2. Classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo Differentiated Services Code Point (DSCP) do cabeçalho IP conforme definições do IETF.
- 1.1.4.3. Classificação e priorização de pacotes baseada em informações de endereços MAC, endereços IP e portas TCP e UDP de origem e de destino.
- 1.1.4.4. Implementar mecanismo de traffic shaping ou traffic policing.
- 1.1.5. **SEGURANÇA**
 - 1.1.5.1. Filtragem de pacotes por meio do emprego de regras de controle de acesso (Access Control List - ACL) baseadas em endereços MAC, endereços IP e portas UDP e TCP.
 - 1.1.5.2. Suporte a DHCP Snooping.
 - 1.1.5.3. Permitir a limitação de endereços MAC por porta. Os endereços MAC podem ser aprendidos automaticamente ou configurados manualmente.
 - 1.1.5.4. Implementar mecanismos de controle de tráfego broadcast e multicast.
 - 1.1.5.5. Autenticação de dispositivos por MAC address e pelo protocolo 802.1X.
 - 1.1.5.6. Suporte a autenticação pelos protocolos RADIUS ou TACACS.
 - 1.1.5.7. Mecanismo de segurança para proteção contra ataques de negação de serviço que afetem a CPU do sistema.
- 1.1.6. **SISTEMA OPERACIONAL E GERENCIAMENTO**
 - 1.1.6.1. Deve possuir porta de console serial ou ethernet para configuração e administração e entregue com o cabo de conexão correspondente.
 - 1.1.6.2. Suporte a configuração por linha de comando através do protocolo SSH.
 - 1.1.6.3. Suporte a diferentes níveis de acesso para administração do sistema por usuários, possibilitando a limitação de funcionalidades por perfis.
 - 1.1.6.4. Implementar serviço de servidor DHCP no próprio equipamento.
 - 1.1.6.5. Suporte a DHCP e DHCPv6 relay.
 - 1.1.6.6. Suporte aos protocolos de gerência SNMPv2/v2c/v3, incluindo a geração de traps.
 - 1.1.6.7. Suporte a RMON MIBs ou a mecanismos de envio de informações de telemetria.
 - 1.1.6.8. Suporte ao protocolo NTP.
 - 1.1.6.9. Suporte a pelo menos um dos seguintes protocolos para transferência de arquivos: SFTP ou SCP.
 - 1.1.6.10. Suporte a envio de logs para servidores remotos de syslog.
 - 1.1.6.11. Suporte a protocolos de análise de tráfego NetFlow, sFlow, IPFIX ou similares.
 - 1.1.6.12. Suporte a funcionalidades de provisionamento automático de software e configurações - Zero-Touch Provisioning.
- 1.1.7. **CAPACIDADES E DESEMPENHO**
 - 1.1.7.1. Suporte a pelo menos 1024 entradas de regras ACL.
 - 1.1.7.2. Suporte a configuração de pelo menos 4040 VLANs IDs.
 - 1.1.7.3. Suporte a configuração de pelo menos 1000 VLANs simultâneas.
 - 1.1.7.4. Suporte a jumbo frames de até 9000 bytes, no mínimo.
 - 1.1.7.5. Todas as portas citadas em cada item devem estar licenciadas com pelo menos as velocidades indicadas e deve ser possível o uso simultâneo da totalidade de portas, sem nenhuma limitação como portas do tipo combo.



- 1.2.7. A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças, componentes e acessórios que se apresentem defeituosos de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. No caso do modelo do equipamento haver sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as características técnicas iguais ou superiores às exigidas no edital.
- 1.2.8. O serviço de garantia deverá abranger os defeitos de hardware e de software, através de manutenção preventiva ou corretiva, incluindo a substituição de peças, partes, componentes e acessórios, sem representar quaisquer ônus para o Tribunal.
- 1.2.9. O serviço de suporte técnico corretivo compreendendo procedimentos destinados a recolocar em perfeito estado de operação os serviços e equipamentos da solução contratada (Software e Hardware), deverá ser prestado para:
 - 1.2.9.1. Hardware: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrentes de falhas no hardware, fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware, atualização da versão de drivers, firmwares e software básico, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;
 - 1.2.9.2. Software: reconfiguração ou reinstalação decorrentes de falhas no software (exceto sistema operacional), atualização da versão de software, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados.
 - 1.2.9.2.1. Quanto às atualizações pertinentes aos softwares, entende-se como "atualização" o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, "patches", "fixes", "updates", "service packs", novas "releases", "versions", "builds", "upgrades", englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a liberação de tais versões ocorra durante o período de garantia especificado.
- 1.2.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento, conforme ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS), de acordo com o equipamento, definidos nos itens 1.2.18 e 1.2.19 deste documento.
- 1.2.11. Os modelos de peças, componentes, módulos e equipamentos fornecidos em substituição deverão estar devidamente homologados pela Anatel, sempre que a regulamentação assim os exigir.
- 1.2.12. As peças, componentes, módulos novos entregues pela CONTRATADA em substituição aos componentes defeituosos, incluindo o equipamento substituído integralmente, tornar-se-ão, propriedades da CONTRATANTE.
- 1.2.13. Durante todo o período da garantia a CONTRATADA atualizará, ou disponibilizará para download, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, atualizações e correções do conjunto de softwares por ele cobertos (updates, upgrades e releases), bem como a documentação correspondente (inclusive mídias originais).



- 1.2.13.1. A atualização, ou disponibilização para download, deverá ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de lançamento da nova versão ou release.
- 1.2.13.2. Caso a nova versão, ou release, seja disponibilizada para download, todo suporte visando a instalação e a configuração deverá ser prestado pela CONTRATADA.
- 1.2.14. Durante todo o período da garantia a CONTRATADA disponibilizará acesso ao site do fabricante para download dos firmwares e patches atualizados ou disponibilização dos arquivos.
- 1.2.15. A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA, não eximindo a responsabilidade de acompanhamento e suporte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software.
- 1.2.16. A CONTRATADA deverá substituir o equipamento já instalado, por um novo e de primeiro uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese do mesmo equipamento apresentar defeito por 02 (duas) ou mais vezes dentro de um período de 20 (vinte) dias úteis.
- 1.2.17. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
 - 1.2.17.1. Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.
 - 1.2.17.2. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.
 - 1.2.17.3. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal, através de ligação telefônica gratuita (0800) no idioma português, website e e-mail durante a vigência da garantia ou chat do fabricante ou à empresa autorizada oficial do fabricante. O suporte deverá ser na modalidade de 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) durante a vigência do contrato de garantia.
 - 1.2.17.4. Uma vez aberto o chamado a empresa deverá realizar o primeiro contato e solucionar o problema, conforme ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS), de acordo com o equipamento, definidos nos itens 1.2.18 e 1.2.19 deste documento.
 - 1.2.17.5. Entende-se por início do atendimento o primeiro contato do técnico da CONTRATADA com as equipes técnicas do CONTRATANTE, que poderá ser remoto (via telefone, e-mail e ou chat).
 - 1.2.17.6. Entende-se por término do atendimento, solução, a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do CONTRATANTE, através do setor competente.
 - 1.2.17.7. Antes de findar o prazo fixado, a CONTRATADA poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo CONTRATANTE, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato.



- 1.2.17.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.2.18. A garantia e suporte deve ser entregue com garantia oficial do fabricante com entrega de peças ou equipamentos de reposição em até 5 dias úteis.
- 1.2.19. O atendimento deve ser prestado nos prazos estabelecidos abaixo, de acordo com o nível de severidade do problema:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ATENDIMENTO	PRAZO SOLUÇÃO
Alta	Equipamento/Software parado totalmente	4 horas	5 dias úteis
Média	Equipamento/ Software apresentando logs de erros ou sinalização de problemas sem degradação de desempenho e que ainda permite a adoção de solução alternativa para o seu funcionamento mesmo com restrições.	6 horas	10 dias úteis
Baixa	Questões de caráter geral, atualizações, manutenções preventivas e dúvidas relativas à configuração dos equipamentos, entre outras.	8 horas	15 dias úteis

ITEM 02: TRANSCEIVER SFP+ 10GBase-SR

- 2.1. Totalmente compatível com os switches ofertados.
- 2.2. Tipo enhanced small form-factor pluggable - SFP+.
- 2.3. Conector Duplex LC/UPC.
- 2.4. Uso com fibra multimodo MMF 850nm.
- 2.5. Suporte a velocidade de 10 Gbps.
- 2.6. Suporte a distância de 300m em fibras OM4 e 200m em fibras OM3.

